

Proposta n.º 182/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesa com o Contribuinte Nº 272002569 e ID **8274**, no valor de 42,57€ para o apoio no pagamento de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

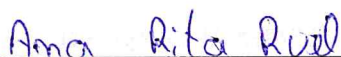
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

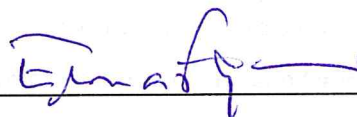
Lisboa, 6 de outubro de 2025.

A Técnica Superior



(Ana Rita Ruel)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



C801208005463245



ANDREIA FERREIRA
RUA MACHADO DE CASTRO , 22 1EQ
LISBOA
1170-205 LISBOA

Documento emitido a: 5 de setembro 2025
Período de faturação: 4 de agosto a 3 de setembro 2025



Eletricidade

35,76 €



Gás Natural

Aderir



Serviços

Aderir

Taxas, Impostos e
Outros Encargos

6,81 €



As minhas mensagens

Conheça todos os descontos, planos de energia e serviços disponíveis em edp.pt, através da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional), ou numa loja ou agente EDP.

O que marca o meu contador



Vazio 6 1 2 6

Ponta 5 6 6 3

Cheias 1 2 8 2 6

Nº 10301821516335

Leitura real
a 3 de setembro 2025

Dê as leituras entre 30 de setembro e 2 de outubro 2025 na app EDP, online em particulares.cliente.edp.pt, do WhatsApp (911 955 282) ou do 800 10 53 53 (24h - chamada gratuita).
Se enviar fora destas datas, parte do consumo será estimado.

Os dados do meu contrato

Nome do titular
ANDREIA FERREIRA

CPE (Código Ponto Entrega)
PT 0002 000 037 003 066 JW

Morada de fornecimento
RUA MACHADO CASTRO , 22 1ª ESQ
LISBOA

Potência, Tarifa e Ciclo Horário
3,45 kVA - Simples - Sem ciclo

NIF
272002569

Código de contrato
160806678973

Área de clientes e contactos

Área de cliente

App EDP ou particulares.cliente.edp.pt

Apoio ao cliente

- 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional)
- edp.pt/particulares/apolo-cliente

Para envio de cartas

Apartado 12121, Loja CTT Placetas, 1061-819 Lisboa

Leituras e dados pagamento

- Área de cliente na App EDP ou particulares.cliente.edp.pt
- 800 10 53 53 - Atendimento automático (24h - chamada gratuita)
- 911 95 52 82 - Atendimento apenas via WhatsApp

Avarias Eletricidade 800 506 506
(24h - chamada gratuita)

Eletricidade

Fatura nº FT2025 K3425/340031101601

De: 5 de setembro 2025

Valor: 39,55 €

ATCUD:JJB9YGZ2-340031101601



Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Desconto	Total s/IVA	IVA
Consumo real								
Simplex								
4 ago a 3 set 2025	207 kWh		0,1675 €		34,67 €		34,67 €	6%
Desconto Tarifa Social	207 kWh		0,0484 €		-10,02 €		-10,02 €	6%
4 ago a 3 set 2025	43 kWh		0,1675 €		7,20 €		7,20 €	23%
Desconto Tarifa Social	43 kWh		0,0484 €		-2,08 €		-2,08 €	23%

A 3 de setembro recebemos uma leitura de 6126 em vazio, 5663 em ponta e 12826 em cheias. Antes desta, tínhamos uma leitura de 6053 em vazio, 5613 em ponta e 12699 em cheias a 3 de agosto. Assim, o seu consumo real entre estas datas foi 73 kWh (6126 - 6053) em vazio, 50 kWh (5663 - 5613) em ponta e 127 kWh (12826 - 12699) em cheias. Uma vez que a sua oferta pressupõe uma só leitura, o consumo medido é somado e faturado do seguinte modo: simples 250 kWh (73 + 50 + 127). O valor faturado foi dividido devido a alteração de IVA.

Potência (3,45 kVA)								
4 ago a 3 set 2025	31 dias		0,2901 €		8,99 €		8,99 €	23%
Tarifa de acesso às redes	-31 dias		0,1587 €		-4,92 €		-4,92 €	23%
Tarifa de acesso às redes (DL 60/2019)	31 dias		0,1587 €		4,92 €		4,92 €	6%
Desconto Tarifa Social	31 dias		0,0968 €		-3,00 €		-3,00 €	6%

O total da fatura inclui os encargos relativos ao acesso às redes no valor de 4,82 € (antes de IVA), dos quais:

Potência	1,92 € (0,0619 € x 31 dias)
Energia Simplex	2,90 € (0,0116 € x 250 kWh)
CIEG [2,89 €]	

O restante valor de 30,94 € (antes de IVA) corresponde a custos com energia e estrutura comercial (valores definidos pelo comercializador).



Total 35,76 € sem IVA

Valor a transportar: 35,76 €

Que taxas, impostos e outros encargos de eletricidade pago?

A taxa de Exploração Direção Geral de Energia e Geologia (DGE) corresponde à taxa de utilização e exploração das instalações elétricas e é paga ao Estado. É uma taxa fixa cujo valor é determinado por Portaria.

O Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) integrado na subcategoria de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) é pago ao Estado. Este imposto foi criado em 2012 e é aplicado pelos comercializadores de eletricidade aos seus clientes. Em Portugal continental a taxa está fixa em 0,001 € por kWh.

A Contribuição para o Audiovisual (CAV) destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente a entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S. A.. Esta contribuição tem um valor mensal de 2,85 € + IVA (6%). O valor mensal da contribuição é reduzido para 1 € + IVA (6%) para os clientes economicamente vulneráveis. Estão isentos de pagamento os clientes com consumo anual inferior a 400 kWh ou com atividades exclusivamente agrícolas.

Eletricidade

Fatura nº FT2025 K3425/340031101601

De: 5 de setembro 2025

Valor: 39,55 €

ATCUD:JJB9YGZ2-340031101601

Valor transportado: 35,76 €

Taxas, Impostos e Outros Encargos

Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Abatimentos	Total s/IVA	IVA
DGEG	1 mês		0,07 €		0,07 €		0,07 €	23 %
IEC (isento)								
4 ago a 3 set 2025								
IVA (26,57 €)	26,57 €		6 %		1,59 €			
IVA (9,19 € + 0,07 €)	9,26 €		23 %		2,13 €			

Ymfx - Processado por programa certificado n.º 631/AT



Total 3,79 €

Zona de qualidade de serviço - A

O desconto correspondente à tarifa social Incluído no Acesso às Redes é de 15,10 €.

Diferença entre o preço do seu contrato e a tarifa regulada

Se optasse pela tarifa regulada, pagaria pelo mesmo consumo de eletricidade desta fatura -3,87 € (não incluindo taxas e impostos).

Oferta em condições de preço regulado

Informamos que, de momento, a EDP Comercial não disponibiliza uma oferta comercial equiparada ao regime de tarifa regulada para o seu contrato de energia.

Contribuição Audiovisual

Fatura nº FT2025 K1725/170018577516

De: 5 de setembro 2025

Valor: 3,02 €

ATCUD:JJBRYGV3-170018577516



Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Abatimentos	Total s/IVA	IVA
Contribuição Audiovisual	1 mês		2,85 €		2,85 €		2,85 €	6%
IVA (2,85 €)	2,85 €		6 %		0,17 €			

tddU - Processado por programa certificado n.º 631/AT



Total 3,02 €

Evite atrasos no pagamento das faturas.

O incumprimento da data limite de pagamento pode dar lugar à cobrança de juros de mora, à interrupção do fornecimento e/ou à exigência de caução, nos termos do contrato, da legislação e regulamentação aplicáveis. O atraso no pagamento da fatura pode ainda dar lugar à cobrança do valor de 1,5 euros.

Outras informações.

Poderá esclarecer as suas dúvidas em qualquer momento na área de apoio ao cliente em edp.pt, através da área de cliente, da app EDP, da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional), ou das nossas lojas.

Para informações sobre resolução de litígios, consulte os procedimentos aplicáveis e a lista de entidades competentes disponível no seu contrato de energia ou em edp.pt.

Para informações sobre ofertas de energia elétrica ou de gás natural, consulte o portal Poupa Energia da ADENE - Agência para a Energia em <https://poupaenergia.pt>, o simulador de preços de energia da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) em <https://simulador.precos.erse.pt/> e o simulador de rotulagem de energia elétrica da ERSE em <https://simulador.rotulagem.erse.pt/>

Poderá apresentar reclamações por escrito, através do Livro de Reclamações em formato eletrónico, disponível em edp.pt, do Livro de Reclamações em suporte de papel, disponível nas lojas EDP, ou através dos restantes meios de atendimento disponibilizados pela EDP Comercial e identificados no seu contrato de energia.

A partir de 01.01.2025, os preços de eletricidade já incluem as novas Tarifas de Acesso às Redes (TAR) aprovadas pela ERSE, a vigorar até 31.12.2025. Conforme informação divulgada em <https://www.erse.pt/media/xczdo4as/tep-se-2025.pdf#page=28>, a variação tarifária das TAR entre 2025 e 2024 é de + 11,8% para a BTN.

O meu desempenho energético

Emissões CO₂

Eletricidade

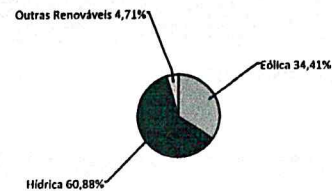
O meu consumo gerou:

0,00 kg CO₂

Um cliente residencial tem um consumo médio anual de eletricidade de 2215 kWh, o que equivale à emissão de cerca de 0,300 ton de CO₂. Para o cálculo de CO₂ foi considerado o fator de emissão de eletricidade do último ano. O valor de CO₂ negativo resulta do acerto de faturas anteriores.

De onde vem a minha Eletricidade?

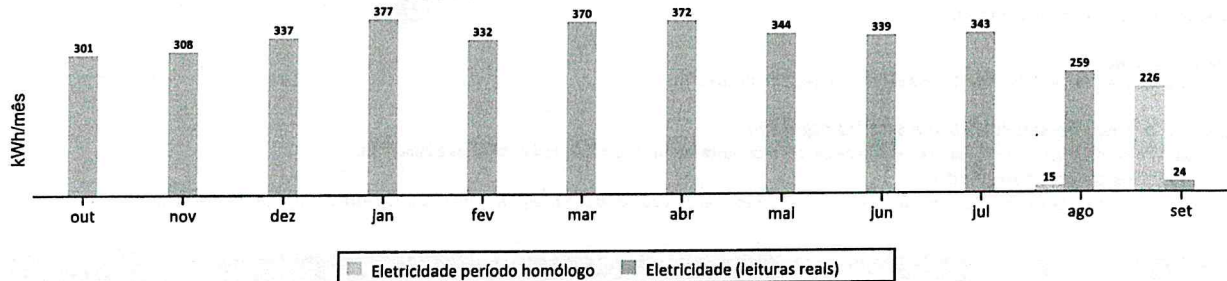
100% energia renovável



■ Eólica ■ Geotermia ■ Cogeração Fóssil ■ Diesel
 ■ Hídrica ■ Outras Renováveis ■ Gás Natural ■ Fuelóleo
 ■ Cogeração Renovável ■ Carvão ■ Resíduos Sólidos Urbanos ■ Nuclear

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2025. Saiba mais: <https://www.edp.pt/origem-energia/> e <https://www.erse.pt/eletricidade/garantias-de-origem-e-rotulagem/perguntas-frequentes/>

Consumo médio mensal eletricidade



Podem existir arredondamentos nos valores apresentados no gráfico.
Para mais informação sobre a distribuição diária e horária do seu consumo médio de energia, consulte a área de apoio ao cliente em [edp.pt](https://www.edp.pt) ou na app edp.

Devo pagar o montante de 42,57 € até 8 outubro 2025

Período de faturação:
04/08/2025 - 03/09/2025

Entidade: 20174
Referência: 820 124 590
Montante: 42,57 €



Open Banking



12082012459011139000425725100829

Por favor guarde o talão de pagamento emitido pelo MB, serve de comprovativo.

Reservado a marcação ótica, não dobrar, não escrever, não carimbar, não agrafar

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Rita Ruel, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 06 de outubro de 2025

Ana Rita Ruel

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2346

Ano: 2025

Data Registo: 06-10-2025

Data Documento: 06-10-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	82 389,16
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	49 005,25
6	Saldo Disponível do Orçamento	57 341,32
7	Despesa Emergente, que fica cativa	42,57
8	Saldo Residual do Projeto	52 751,77
9	Saldo Residual	57 298,75

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2386

Data Registo: 09-10-2025

Nº Proposta: 182/ISS

Ano: 2025

Mês (a): outubro

Data Documento: 09-10-2025

Fornecedor: ANDREIA FILIPA ALVES FERREIRA

NIF: 272002569

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 302 552,63
2	Compromissos assumidos (c)	24 239,26
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 278 313,37
4	Compromisso n.º 2386 relativo À despesa em análise (d)	42,57
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 278 270,80

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-10-2025

Assinatura do Responsável